

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção para o cargo **de Médico Veterinário, Referências 301 e 302**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I - Cargo: MERENDEIRA**II - Objetivo:**

Preparar e distribuir refeições para atender ao programa alimentar dos estabelecimentos educacionais municipais.

III - Principais Atribuições:

1. preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
2. verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
3. distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina pré-determinada, para atender aos comensais;
4. registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
5. requisitar material e mantimentos quando necessários;
6. receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
7. proceder a limpeza, lavagem e guarda dos pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha;
8. zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, com como dos instrumentos e equipamentos que utiliza;
9. observar os requisitos básicos de higiene durante a execução dos

trabalhos;

10. dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Primeiro Segmento do Ensino Fundamental - 4ª. Série Completa.

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 103

VII - Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento;
- Promoção **do cargo de Merendeira, Referência 104**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 40 horas semanais e 200 horas mensais.

I - Cargo: MOBILIZADOR**II - Objetivo:**

estimular a participação comunitária em programas de educação ambiental, projetos e atividades educativas.

III - Principais Atribuições:

1. estimular as comunidades locais a participarem na solução dos problemas relativos a degradação ambiental e deterioração da qualidade de vida;
2. capacitar a população na identificação dos problemas socioambientais, buscando soluções participativas para os mesmos;
3. participar na organização de congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões, destinados ao estudo da geografia da região;
4. estimular a participação comunitária em programas de educação ambiental;

5. participar de reuniões da Secretaria de Meio Ambiente com a comunidade, conforme determinação superior;

6. fazer o levantamento socioambiental, com visita domiciliar e aplicação de questionário que permitirá traçar um perfil da comunidade alvo;

7. preencher formulários, fichas e demais documentos, segundo instruções determinadas;

8. auxiliar nos levantamentos e catalogações dos materiais e documentos referentes aos trabalhos de mobilização;

9. elaborar programa de Educação Ambiental, com campanhas educativas e informativas sobre a coleta seletiva de lixo, divulgação do Projeto Cinturão Verde e outros projetos de interesse da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;

10. promover reunião com Lideranças Comunitárias e com Associações de Moradores;

11. fazer mobilização comunitária com preparação de eventos que visam à recuperação da qualidade ambiental;

12. elaborar de materiais de divulgação a serem utilizados nos projetos e campanhas da Secretaria de Meio Ambiente;

13. promover o monitoramento da implantação do projeto Cinturão Verde e auxiliar a dirimir os conflitos que possam surgir devido a sua implantação;

14. promover atividade de Educação Ambiental junto as escolas municipais do Projeto Cinturão Verde;

15. movimentar, carregar e arrumar equipamentos, painéis, quadros e demais materiais necessários ao trabalho de mobilização;

16. realizar investigações, com uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), no local sobre os resíduos descartados, quando for necessário.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Médio completo

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI - Referência Salarial: 203

VII – Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

- Promoção para o cargo **de Mobilizador, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

VIII - Carga Horária: 35 horas semanais e 175 horas mensais.

I – Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

II - Objetivo:

Atuar diretamente com alunos com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais e Condutas Típicas de Síndrome, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia dos mesmos em suas atividades diárias.

III - Principais Atribuições:

1. Atuar diretamente com o aluno com Múltiplas Deficiências, Graves Comprometimentos Mentais ou Condutas Típicas de Síndromes incluídos, contribuindo para sua interação e socialização com os pares.

2. Favorecer o desenvolvimento da independência e autonomia em suas atividades de vida diária e social no contexto escolar e nas atividades extra classe, auxiliando o aluno no que for necessário como:

2.1 Cuidado Pessoal: Uso do sanitário, escovação dos dentes, banho, troca de fraldas, vestuário e outros.

2.2 Refeições: Auxiliar o aluno em sua alimentação.

2.3 Locomoção: Conduzir o aluno que faz uso de cadeira de rodas e/ou dificuldades motoras aos diferentes espaços físicos, realizar a transposição do aluno para o sanitário, carteira escolar e outros.

3. Acompanhar o aluno com o comportamento inadaptativo a outros espaços e atividades pedagógicas sob a orientação do professor e outros técnicos.

4. Promover em conjunto com o professor regente, o avanço contínuo das habilidades do aluno incluído, através da utilização e orga-